LEI Nº 6.131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.571	**Desenvolvimento Científico**	
19.571.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.571	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Lei Municipal nº 5.942/22	
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307.500,00

Total	**307.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.571	**Desenvolvimento Científico**	
19.571.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.571	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Lei Municipal nº 5.942/22	
3.3.60.45 – 000 (1382)	Subvenções Econômicas	-307.500,00

Total	**-307.500,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8A42-BD17-AA04-EEB0 e informe o código 8A42-BD17-AA04-EEB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A42-BD17-AA04-EEB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 11/09/2023 10:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8A42-BD17-AA04-EEB0